



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av: Renato Azeredo, nº 2001 – Centro – CEP: 39458-000

Fone: (38) 3625 – 8113 – Fax: (38) 3625-8113

DECRETO Nº 06 DE 07 FEVEREIRO DE 2019

Publicado no diário oficial do município
(quadro de avisos), conforme

Lei municipal nº 0126 de 11 Janeiro de 2005

07/02/19 a 1/1/19

Verdelândia/MG, 07 de 02 de 19

**Dispõe sobre nomeação de Membro Titular
do Conselho Tutelar de Verdelândia/MG de
acordo a Lei Municipal nº. 324/2015.**

Responsável pela publicação

O Prefeito do Município de Verdelândia, Estado de Minas Gerais, Jarbas Soares Rocha, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a eleição realizada em outubro de 2015 em Verdelândia – MG, para o mandato de Conselheiro Tutelar, referente ao período 2015/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, como membro Titular para compor o Conselho Tutelar do Município de Verdelândia/MG, órgão permanente, autônomo e não jurisdicional encarregado pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, de que trata a Lei Municipal nº. 324/2015 e Lei Federal nº. 8.069/1990, a conselheira Tutelar: Valquíria Bispo da Silva Oliveira - CPF: 067.086.526-50.

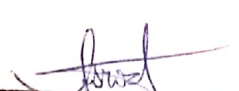
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Verdelândia/MG, 07 de fevereiro de 2019


Jarbas Soares Rocha
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 06 DE 06 DE MARÇO DE 2019

Publicado no diário oficial do município
(quadro de avisos), conforme

Lei municipal nº 0126 de 11 Janeiro de 2005

06/03/19 a 1/1

Verdelândia /MG, 06 de 03 de 19

Responsável pela publicação

REVOGA O DECRETO Nº 23 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018 QUE INSTITUIU O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VERDELÂNDIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Verdelândia, **Jarbas Soares Rocha**, no uso de suas atribuições legais e;

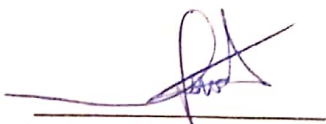
CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública revogar seus próprios atos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica integralmente revogado o Decreto nº N° 23 de 30 de novembro de 2018 que instituiu o estado de calamidade pública no âmbito Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Verdelândia, 06 de março de 2019.



Jarbas Soares Rocha
Prefeito Municipal